



FUNDAÇÃO PROMAM

Fundação Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente
CNPJ 04.810.200/0001-60 – Insc. Est. 480.156.120-0071
R. São Cristóvão, 111 – B. N. Sra. Aparecida – Fones: 3822-9827/3822-9748 - Fax - 38229685 Cep 38.700-432 Patos de Minas-MG

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO Nº 07/2010 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 017/2010

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO: O presente termo de Referência tem por objeto a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Produção de Leite de Soja, (tipo alimentação) relacionados abaixo, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente de Patos de Minas – Fundação PROMAM.

SOJA GRAÚDA, SELECIONADA EM GRÃOS, TIPO I, ESPECIFICA PARA ALIMENTAÇÃO, COM HILO CLARO, SAFRA 2010, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EM EMBALAGEM TIPO RAFIA OU PAPEL, COM PESO DE 40 KG, NÃO TRANSGÊNICA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE CONSTE NA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÕES COMO: SEMENTE DE SOJA, SOJA RECUSADA PARA SEMENTE, SOJA PARA PLANTIO. CONFORME REGE A LEI 9.972 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – DECRETO 3.664 E INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 11 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A RESOLUÇÃO 259 DA ANVISA. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMITIDO POR EMPRESA CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL CONDIZENTE COM O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, COM DATA DE EXPEDIÇÃO DO ANO 2010.

AROMA CONCENTRADA DE BASE OLEOSA NO SABOR (**COCO QUEIMADO**) DILUIÇÃO DE 1ML POR LITRO, PRÓPRIO PARA A PRODUÇÃO DO LEITE DE SOJA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, EM GALÕES DE 5 LITROS.

AROMA CONCENTRADA DE BASE OLEOSA NO SABOR (**CARAMELO**) DILUIÇÃO DE 1ML POR LITRO, PRÓPRIO PARA A PRODUÇÃO DO LEITE DE SOJA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, EM GALÕES DE 5 LITROS.

AROMA CONCENTRADA DE BASE OLEOSA NO SABOR (**COCO BRANCO**) DILUIÇÃO DE 1ML POR LITRO, PRÓPRIO PARA A PRODUÇÃO DO LEITE DE SOJA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, EM GALÕES DE 5 LITROS.

AROMA CONCENTRADA DE BASE OLEOSA NO SABOR (**GOIABA**) DILUIÇÃO DE 1ML POR LITRO, PRÓPRIO PARA A PRODUÇÃO DO LEITE DE SOJA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, EM GALÕES DE 5 LITROS.

AROMA CONCENTRADA DE BASE OLEOSA NO SABOR (**MORANGO**) DILUIÇÃO DE 1ML POR LITRO, PRÓPRIO PARA A PRODUÇÃO DO LEITE DE SOJA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, EM GALÕES DE 5 LITROS.



FUNDAÇÃO PROMAM

Fundação Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente
CNPJ 04.810.200/0001-60 – Insc. Est. 480.156.120-0071
R. São Cristóvão, 111 – B. N. Sra. Aparecida – Fones: 3822-9827/3822-9748-Fax - 38229685 Cep 38.700-432 Patos de Minas-MG

CORANTES ALIMENTÍCIOS NAS CORES (COCO QUEIMADO, GOIABA, MORANGO E CAMELO) DILUIÇÃO DE 1ML POR LITRO, PRÓPRIOS PARA A PRODUÇÃO DO LEITE DE SOJA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, EM GALÕES DE 5 LITROS.

ANTIESPUMANTE LIQUIDO, DILUIÇÃO 01ML POR LITRO, PRÓPRIO PARA FABRICAÇÃO DO LEITE DE SOJA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, EM GALÕES DE 05 LITROS.

2 - DAS AMOSTRAS

2.1 – A(s) licitante(s) detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s) deverá(ão) apresentar amostra, no prazo máximo de 2 dias úteis após solicitação formal do pregoeiro, por escrito ou eletrônico.

2.1.1 – A amostra consiste em:

a) 01 (uma) amostra do item 01 (um) em embalagem ORIGINAL, sendo que no rótulo deverá constar as seguintes informações: CNPJ, endereço, nº do lote, validade do produto, safra, número do Certificado de Classificação com data de expedição, tipo e grupo.

2.1.2. O rótulo da embalagem deverá obedecer os parâmetros constantes da resolução – RDC Nº 259 de 20 de setembro de 2002.

2.2 – Juntamente com a amostra deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certificado de Classificação do produto, expedido por empresa credenciada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento nos termos da Lei 9972 e Decreto 3.664/00.

3 – DA ENTREGA.

3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente em quantitativos e datas a serem informados posteriormente pela Fundação PROMAM, mediante cronograma emitida pela Fundação Promam em no máximo 5 (cinco) dias após a expedição da solicitação.

LOCAL DE ENTREGA:

- ✓ **Fundação PROMAM** – Rua São Cristóvão, 111 – B. N. Sra. Aparecida
- ✓ **CAIC** - Av. Patrício Filho, 644 - Morada do Sol

3.2. O contratado se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes de transporte do material;

3.3. Atender às especificações do produto como descrito na requisição de compras;

3.4. Entregar o produto sem nenhuma avaria que inutilize o produto;



FUNDAÇÃO PROMAM

Fundação Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente
CNPJ 04.810.200/0001-60 – Insc. Est. 480.156.120-0071
R. São Cristóvão, 111 – B. N. Sra. Aparecida – Fones: 3822-9827/3822-9748-Fax - 38229685 Cep 38.700-432 Patos de Minas-MG

3.5. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.6. Responsabilizar-se pela prestação do serviço de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar o produto em desacordo com a especificação apresentada;

5.2. Fiscalizar se o serviço está sendo prestado, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Contrato;

5.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço.

5.4. Emitir nota de empenho em favor da Contratada;

5.5. Realizar o pagamento dos serviços prestados, nos termos deste termo.

6. DA PROPOSTA

6.1. A(s) proposta(s) de preços a ser(em) apresentada(s) deverá(ão) conter discriminação detalhada do produto, valores unitários e totais. Deverá também conter o prazo de vencimento da proposta, a especificação do número da conta corrente, agência e nome do banco do licitante.

7. PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Patos de Minas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 20% e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

c) não mantiver a proposta;

d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



FUNDAÇÃO PROMAM

Fundação Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente
CNPJ 04.810.200/0001-60 – Insc. Est. 480.156.120-0071
R. São Cristóvão, 111 – B. N. Sra. Aparecida – Fones: 3822-9827/3822-9748-Fax - 38229685 Cep 38.700-432 Patos de Minas-MG

16.1.2 – Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

9. DAS MULTAS

9.1. A contratada sujeitar-se-á a multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global da licitação:

Será de 10 (dez) por cento nos seguintes casos, sem prejuízo de outras cominações legais;

- Se conduzir culposa ou dolosamente no curso da execução do contrato; se descumprir o contrato; se desistir da execução do contrato.

9.2. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

- a) greve generalizada dos empregados da Contratada;
- b) interrupção dos meios normais de transportes;
- c) acidente que implique em retardamento da execução do serviço sem culpa por parte da Contratada.

WELINGTON MARTINS DE OLIVEIRA
GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDAÇÃO PROMAM